

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º /2025

Concede o Diploma de Mérito Profissional ao
senhor Sergio Augusto de Carvalho.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais,
no uso da atribuição que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25
de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ela, em seu nome,
promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Profissional ao senhor Sergio Augusto de
Carvalho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 29 de outubro de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR FELIPE TÁ NA HORA
Partido Liberal



JUSTIFICATIVA

Sérgio Augusto de Carvalho, filho de **Solon Floriano de Carvalho** (Auditor Fiscal do Tesouro Nacional) e de **Alice Venâncio de Carvalho** (do lar), pai de quatro filhas, venho, respeitosamente, apresentar o resumo de minha trajetória pessoal, acadêmica e profissional, conforme segue:

Cursou o Ginásio e o antigo 2º Grau no **Colégio São José**, mantido pela **Congregação Pavoniana**. Aos 17 anos, foi aprovado no **Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do Exército Brasileiro**, sendo declarado **Aspirante a Oficial em 1984**, ocasião em que serviu como oficial no **14º Grupo de Artilharia de Campanha**, em **Pouso Alegre/MG**.

Formou-se **Bacharel em Direito** em 1988, tendo atuado como **estagiário do Ministério Público** por dois anos. Em 1989, concluiu **pós-graduação em Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho**.

No ano de 2000, foi efetivado como **membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI)** do **DETRAN/MG**, sendo promovido ao **Colegiado do DETRAN/MG** em 2001. Em 2002, integrou a **Comissão de Segurança do Sistema Biométrico do DETRAN/MG**, atuando durante o processo de informatização do órgão.

Possui cursos de **Agente de Trânsito, Examinador de Trânsito, Educador de Trânsito e Instrutor de Trânsito**. Exerceu o cargo de **Secretário de Trânsito em Pouso Alegre/MG** por duas gestões, sendo o responsável pela **municipalização do sistema de trânsito** do município. Foi **proprietário de Centro de Formação de Condutores (CFC)** por 22 anos e atuou como **Diretor Jurídico da Federação Nacional das Autoescolas (FENEAUTO)** entre 2003 e 2005.

De 2004 a 2024, ministrou a disciplina de **Direito e Legislações de Trânsito na Pós-graduação em Segurança do Trabalho do Centro Universitário de Itajubá – FEPI**. Desde 2018, é **Observador Certificado do Observatório Nacional de Segurança Viária (ONSV)**, tendo exercido o cargo de **Diretor Jurídico** do mesmo Observatório por três anos.

Desde 2021, atua como **Diretor Jurídico do Instituto Nacional de Projetos para o Trânsito e Segurança**, exercendo funções de **assessor jurídico nos estudos de viabilidade técnica de novas tecnologias veiculares** a serem adotadas no Brasil, por meio de **Acordo de Cooperação Técnica junto ao Governo Federal**. É também **professor de pós-graduação** na disciplina de **Direito e Legislações de Trânsito** na pós-graduação “**Vias Seguras**”, do **Governo Federal**.

Foi **Conselheiro do Conselho Estadual de Trânsito (CETRA/MG)**, sendo designado para tratar dos **assuntos de trânsito na cidade de Unaí/MG**, onde participou de **duas audiências públicas na Câmara Municipal** (2022 e 2023), atuando como **interventor junto ao Poder Executivo Municipal**.

Em **junho de 2025**, foi nomeado, por **notório conhecimento**, como **Conselheiro Efetivo da Câmara Temática do PNATRANS do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN**, órgão máximo normativo, consultivo e coordenador do **Sistema Nacional de Trânsito**, sendo designado como **autoridade do PNATRANS no Estado de Minas Gerais**.



Atualmente, atua como **Perito Técnico do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG)**, do **Tribunal Regional do Trabalho (TRT)** e do **Exército Brasileiro**, além de exercer a função de **assessor técnico** dos municípios de **Unai, Santa Rita do Sapucaí/MG e Botelhos/MG**.

Unai, 29 de outubro de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR FELIPE TÁ NA HORA
Partido Liberal





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **FELIPE NUNES DA SILVA - VEREADOR**
FELIPE TÁ NA HORA, CPF: 105.21*. **6-*5 em 29/10/2025 13:47:32, Cód.
Autenticidade da Assinatura: 1325.6W47.5326.H684.6335, Com fundamento na Lei Nº
14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **540.697** - Tipo de Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**.

Elaborado por **FELIPE NUNES DA SILVA**, CPF: 105.21*. **6-*5, em 29/10/2025 - 13:47:32

Código de Autenticidade deste Documento: 1328.4A47.0323.V58A.5771

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

